
Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

03
Maio
2017



CLIP PING

TJ
ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Só varas cíveis serão transferidas de fórum

O novo Fórum da Serra, que passará a funcionar em Jardim Limoeiro, contará apenas com varas cíveis. O presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES), desembargador Aníbal de Rezende Lima, assinou o contrato de locação do imóvel na última sexta-feira.

Já as varas criminais continuarão no atual espaço, que funciona na Serra-Sede, segundo informou o juiz Alexandre Farina, diretor do Fórum da Serra. Ele destacou que a mudança é necessária.

“Essa mudança é necessária para desafogar o atual fórum. A estrutura não tem dado conta das demandas. Com a ida das varas cíveis para o novo espaço, o fórum estará adequado para atender melhor às questões da esfera criminal”, disse Farina.

Ainda segundo o juiz, a nova estruturação segue uma determinação do Conselho Nacional de Justiça, que entendeu que o Fó-

rum de Serra precisava se adequar para melhor atender à população.

O magistrado também disse que a manutenção de parte do Fórum em Serra-Sede garante que o local continue tendo a movimentação necessária para garantir a segurança pública e fluxo econômico na região.

No novo Fórum Cível, a população da Serra poderá ter acesso a varas da Família, da Infância e Juventude, além de varas das fazendas públicas municipais e estaduais. Os juizados especiais cíveis também funcionarão no novo endereço.

Segundo o TJ, o dono do imóvel em Jardim Limoeiro tem até dia 1º de junho para entregar o local reformado. Porém, o Tribunal não informou quando o fórum começa a funcionar no novo endereço. Ele fica localizado na avenida Carapebus, s/nº, em Jardim Limoeiro, próximo ao Terminal de Carapina.

FÁBIO NUNES - 10/04/2017



FARINA disse que decisão mantém circulação de pessoas na Serra-Sede

ESPÍRITO SANTO TEM 168 CRIMINOSOS DO PCC

Grupo criminoso de São Paulo intensificou expansão pelo país

« A facção criminosa que há décadas aterroriza o Estado de São Paulo cresceu e mantém membros em outras regiões, inclusive no Espírito Santo, que possui 168 “batizados” do Primeiro Comando da Capital (PCC) por aqui. Hoje, fora do estado paulista, há 16.195 criminosos do grupo, distribuídos em 17 das 27 unidades da federação.

Os dados foram publicados pela Folha de São Paulo, no último domingo, com base em números do Ministério Público de São Paulo. Segundo a reportagem, o Espírito Santo é o terceiro Estado com menos “batizados”. Fica atrás de Distrito Federal e Rio de Janeiro.

O crescimento da facção começou a ocorrer na década de 1990. Em 1998, o governo de São Paulo mandou chefes do PCC para outros Estados, em unidades prisionais sem isolamento de outras facções.

A proposta era enfraquecer a facção dentro de São Paulo, mas isso teve como consequência o fortalecimento do PCC em outros Estados do país.

Embora haja a presença de membros “batizados” pelo PCC no Espírito Santo, não há registro de conflitos ligados à facção, segundo a reportagem.

BATIZADO

O contingente de criminosos da facção saltou de 3.231 em outubro de 2014 para 16.195 em março deste ano. Só a partir de agosto do ano passado, 4.256 foram convocados. Os dados são do Ministério Público com base em planilhas apreendidas com a própria quadrilha.

A facção incentiva a série de “batismos” para aumentar sua força fora de São Paulo. O crimino-



Membros do PCC exibem bandeiras em presídio paulista, em imagem de 2006

ANTIGO

3.231

membros

Era o número de criminosos do PCC em outubro de 2014 fora de São Paulo.

so deve ser convidado por alguém que já é membro da facção e ter o aval de outros dois para ser “batizado”.

“O nome do padrinho e o próprio nome de guerra se tornam uma espécie de RG do detento no grupo.

Quem convida assume responsabilidade pelo afiliado e, também, pelos erros cometidos por ele. Um

problema grave de disciplina (como matar um colega sem autorização da cúpula) pode custar a vida de ambos”, explica trecho da reportagem da Folha de São Paulo.

A expansão do PCC ocorre em meio à guerra entre facções no país. Em Manaus, 64 pessoas (a maioria do PCC) foram mortas dentro do sistema prisional em janeiro, por ordem de bandidos da Família do Norte (FDN). O grupo paulista, então, ordenou e executou a morte de 31 presos em Roraima. E os conflitos continuam, cita a reportagem.

DIVERGÊNCIAS

Hoje há embate entre o governo paulista e o Minis-

ATUAL

16.195

batizados

É a quantidade atualizada de membros fora de São Paulo, até março.

tério Público de lá sobre se as lideranças criminosas devem ou não ser transferidas para outras regiões. O governo de Geraldo Alckmin (PSDB) crê que a transferência de presos para unidades de outros Estados vai dificultar o monitoramento dos serviços de inteligência. E o MPSP aposta na desarticulação do grupo criminoso.

LEVANTAMENTO NO PAÍS

MEMBROS “BATIZADOS” PELO PCC POR ESTADO



Fonte: Ministério Público de São Paulo

Infografia | Marcelo Franco

O governo de São Paulo decidiu mandar chefes da facção para outros Estados em 1998

O objetivo era enfraquecer o grupo em São Paulo

Mas o efeito foi expandir a facção para o restante do país

Facções são impedidas de se articular no Estado

« Em reportagem publicada em 7 de janeiro deste ano, em A GAZETA, o secretário de Estado de Justiça, Wallace Pontes, destacou que a existência de facções faz parte da realidade de todos os presídios. Ele se referia a grupos como o Primeiro Comando de Vitória, o Primeiro Comando da Capital (PCC), entre outros.

“Não há conversa entre eles por aqui. Pode até ter membros, mas a inteligência trabalha para impedir qualquer articulação”, disse na época o secretário sobre as medidas para evitar arti-

culações entre os bandidos.

A reportagem questionou ontem quantos membros do PCC estão presos no Estado, entre outras perguntas sobre a presença do grupo aqui. Por nota, a Secretaria de Estado de Segurança (Sesp) e a Secretaria de Justiça (Sejus) informaram apenas que “os setores de inteligência da Sesp e da Sejus trabalham de forma integrada e monitoram as atividades de grupos criminosos dentro e fora dos presídios”. E acrescentaram que “não há registro de atividade organizada de facções em solo capixaba”.

IMPLANTE DENTÁRIO**Paciente é indenizado por clínica**

Uma clínica odontológica da Serra foi condenada a pagar R\$ 44 mil a um paciente que ficou sem dentes após um tratamento. Segundo o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES), o implante dentário foi executado de forma diferente da inicialmente contratada e ficou mais caro que o combinado.

O paciente será indenizado em R\$ 30 mil por danos morais, além de ter o valor pago pelo procedimento, de R\$ 14.095, restituído.

A clínica não apresentou contestação, levando o juiz a julgar a ação a revelia dos fatos. Assim, amparado pelos documentos apresentados pela vítima, que comprovaram o dano e a culpabilidade do réu, o juiz deu parecer favorável ao autor da ação.

Clínica é condenada a pagar R\$ 44 mil a paciente que ficou sem dentes, no ES

Implante dentário foi feito de forma diferente da contratada e acabou ficando mais caro. Clínica não apresentou contestação à Justiça.

Uma clínica odontológica da Serra, na Grande Vitória, foi condenada a pagar R\$ 44 mil a um paciente que ficou banguelo após um tratamento. Segundo o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES), o implante dentário foi executado de forma diferente da inicialmente contratada e ficou mais caro que o combinado.

O paciente será indenizado em R\$ 30 mil por danos morais, além de ter o valor pago pelo procedimento, de R\$ 14.095, restituído.

A clínica não apresentou contestação, levando o juiz a julgar a ação a revelia dos fatos. Segundo o magistrado, “da falta de contestação, presume-se ordinariamente a veracidade dos fatos afirmados pelo autor (art. 319), desde que válida a citação”.

Assim, amparado pelos documentos apresentados pela vítima, que comprovaram o dano e a culpabilidade do réu, o juiz deu parecer favorável ao autor da ação.

Secretário de Meio Ambiente vai responder à ação penal por crime ambiental no TJES

O secretário de Meio Ambiente, Aladim Fernando Cerqueira, vai responder uma ação penal por crimes ambientais junto ao Tribunal de Justiça do Estado (TJES). A decisão é do desembargador-relator Arthur José Neiva de Almeida, que confirmou o desmembramento (separação) da ação em relação aos demais réus – sem foro privilegiado. O Ministério Público Estadual (MPES) denuncia a omissão das autoridades na manutenção de um lixão em Colatina (região noroeste) no governo passado.

Para o órgão ministerial, o então diretor-presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema) teria cometido crimes de prevaricação, atos contra a administração ambiental, além de ter causado poluição no episódio registrado em meados de 2011. A denúncia aponta que houve a abstenção do dever de agir em uma série de fiscalizações. Segundo o MPES, o órgão ambiental teria ignorado as irregularidades encontradas no local durante pelo menos dez visitas dos técnicos ao local.

Além do atual secretário, foram denunciados os então coordenadores do Iema (Fernando Aquinoga de Mello, Maria Cláudia Lima Couto e Andréia Alves Saraiva de Lima); o ex-analista ambiental da autarquia, Marcos Paulo Rodrigues de Almeida; e o ex-integrante da Comissão interna de Resíduos Sólidos, Lincoln Chagas Bernadino Alves. Também figurava na ação o Serviço Colatinense de Meio Ambiente E Saneamento (Sanear) e o seu ex-diretor Lucas Henrique Caser Venturim, mas foi concedida a suspensão condicional do processo a ambos.

Em relação aos demais réus, a ação penal vai permanecer tramitando na 3ª Vara Criminal de Colatina. A denúncia foi recebida pelo juízo de 1º grau em agosto de 2012, sendo confirmada em fevereiro de 2014. Em junho de 2016, o juiz Marcelo Feres Bressan reconheceu a incompetência absoluta da Vara e determinou a remessa da ação ao Tribunal de Justiça devido à nomeação de Aladim Cerqueira na Seama. A legislação garante foro especial aos secretários de Estado, que devem processados criminalmente junto ao TJES.

Na decisão sobre a continuidade da ação penal, publicada nesta terça-feira (2), o desembargador-relator Arthur Neiva considerou que a separação do processo visa garantir a razoável duração do processo, devido ao elevado número de réus. “Devendo o processo prosseguir perante a 3ª Vara de Colatina, em relação aos demais réus [com exceção de Aladim], tendo em vista que os mesmos não possuem foro por prerrogativa de função”, afirmou.

Acusado de desviar dinheiro de associação, deputado tem mandato cassado

Almir Vieira vai recorrer ao TSE; enquanto isso, continua no cargo na Assembleia Legislativa

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES) decidiu, por unanimidade, cassar o mandato do deputado estadual Almir Vieira (PRP). A representação foi ajuizada pelo Ministério Público Eleitoral.

O parlamentar é acusado de desviar dinheiro da Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo (AFPES) para abastecer sua campanha rumo à Casa de Leis, em 2014.

O advogado de Vieira, Helio Maldonado, porém, promete recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O deputado continuará exercendo suas funções na Assembleia até que a instância superior se manifeste.

“Não concordamos com a decisão e acreditamos na possibilidade de sua reversão. O deputado continua no mandato. A perda dele só decorre do julgamento perante o TSE”, disse o advogado.

Almir Vieira foi procurado pela reportagem, mas não atendeu as ligações. Em outra oportunidade o parlamentar disse estar sofrendo perseguição política.

Histórico

Em agosto do ano passado, o então chefe de gabinete do deputado Almir Vieira chegou a ser preso na Operação Maçarico, da Polícia Federal. A investigação apontou que uma organização criminosa desviou R\$ 1.428.938,57 da Associação dos Funcionários Públicos. Desse valor, estima-se que R\$ 252.700,00 tenham sido destinados ao financiamento de campanha eleitoral.

Apesar da derrota no TRE, o deputado obteve no mês passado uma vitória no Pleno do Tribunal de Justiça (TJES), que arquivou representação criminal contra ele. A Procuradoria Geral de Justiça também já havia se manifestado pelo arquivamento do inquérito, realizado pela Polícia Civil. O inquérito tratava do mesmo caso, mas, para a Justiça Estadual, não havia provas suficientes para a abertura de ação penal.

Sorteio para conselho que vai julgar oficial

A primeira audiência com o tenente-coronel Carlos Alberto Foresti, acusado de incitar a greve da PM e aliciar outros militares ao movimento paredista, com a divulgação de conteúdos em redes sociais, que ocorreria ontem foi cancelada.

O cancelamento ocorreu porque dois coronéis, que são juizes militares e participariam do sumário de acusação, não compareceram. Para a marcação de nova audiência, será necessário que dois coronéis entrem para compor o quadro.

Eles irão integrar o quadro por meio de sorteio para acompanhar o juiz titular da Vara da Auditoria Militar, Getúlio Marcos Pereira Neves, no processo.

Ao todo são quatro coronéis que agem no caso como juizes militares. Pelo acusado ser tenente-coronel, ele só pode ser julgado por oficiais que tenham patente superior a dele, no caso, coronéis. Na audiência de ontem, dois coronéis apresentaram motivos diversos para não terem ido à audiência.

O advogado de defesa do acusado, Leonardo Lisboa Motta contou que não foram dito os motivos das ausências.

No sumário de acusação, o Ministério Público apresenta o que o acusado teria cometido e, também, as medidas de segurança que poderiam ser aplicadas contra ele, como tipo de pena defendida pela promotoria.

Segundo as acusações da promotoria, o acusado teria até ordenado que PMs do Ciodes desligassem radiocomunicadores, impedindo que ocorrências fossem atendidas à época da greve.

Em 26 de fevereiro deste ano Foresti se entregou no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, em Maruípe, Vitória. Atualmente, foi concedido a ele o benefício de menagem, detenção estritamente militar. No caso dele, ele pode responder às acusações em casa, numa espécie de prisão domiciliar.

Motta contou que com o benefício, as saídas de Foresti ficam submetidas a decisões judiciais. Por conta do processo, o oficial pode ser expulso da corporação e pegar até 20 anos de prisão pelo crime de motim.

TJES – Instituição Financeira deve indenizar cidadão em R\$ 15 mil por negativação indevida

Segundo os autos, após apuração de inquérito policial, constatou-se que um terceiro forjou documentos e se passou por proprietário de um veículo.

Uma cooperativa de crédito foi condenada a indenizar um cidadão, a título de danos morais, em R\$ 15 mil, por declarar a existência de um suposto débito do requerente em um financiamento de veículo. Entretanto, após apuração em um Inquérito Policial, foi constatada a ocorrência de fraude na contratação do financiamento do automóvel, no qual um terceiro forjou documentos e se passou por proprietário, vindo a realizar o negócio com a cooperativa.

De acordo com o processo, em 2010, o cidadão tentou realizar um empréstimo bancário, na qual seu veículo seria ofertado em garantia, o que foi negado pela instituição financeira, em virtude do carro ser objeto de alienação fiduciária junto ao requerido.

Por sua vez, o requerente alegou não possuir nenhuma relação com a cooperativa, provando depois, por meio de inquérito policial, que outro cidadão havia forjado os documentos.

De acordo com o juiz da 2ª Vara Cível da Serra, Carlos Magno Ferreira, é comprovada a propriedade do veículo por parte do autor da demanda e que a instituição não poderia celebrar outro acordo junto a terceiro, sendo a declaração da nulidade deste negócio jurídico, a medida correta.

“Quanto à indenização por danos morais pretendida pelo autor, entendo que esta também se mostra devida, eis que a falha cometida pelo banco requerido ao financiar o veículo de propriedade do requerente acarretou em restrição de venda ao bem, fazendo com que o demandante buscasse solucionar a questão na esfera administrativa sem lograr êxito, além da necessidade de se instaurar inquérito policial para apurar eventuais fraudes cometidas na negociação, quando restou apurado que os contratos de financiamento não foram assinados pelo demandante”, destacou o magistrado.

Assim, o juiz Carlos Magno Ferreira fixou a indenização em R\$ 15 mil e condenou a instituição financeira, ainda, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios.

Fonte: Tribunal de Justiça do Espírito Santo